

PROCEDIMENTO ARBITRAL N. 24957/GSS/PFF

REQUERENTE: Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (“MSVIA”)

REQUERIDA: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (“ANTT”)

INTERVENIENTE ANÔMALA: União Federal (“União”)

Ordem Procedimental n. 14

CONSIDERANDO QUE:

Em 29 de setembro de 2023, o Tribunal Arbitral emitiu a Ordem Processual n. 13, mediante a qual, entre outras provisões, homologou a proposta de honorários revisada pela Conexig, determinou o início da Perícia e fixou até 30 de abril de 2024 como prazo limite para a entrega do Laudo Pericial, podendo ser prorrogado pelo Tribunal Arbitral a pedido justificado da entidade Perita.

Em 01 de outubro de 2023, foi apresentada Manifestação conjunta das Partes, requerendo a suspensão da arbitragem para tratativas de composição amigável pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

O Tribunal Arbitral decide por suspender o procedimento arbitral até **05 de fevereiro de 2024**, no que se inclui a suspensão de todos os prazos fixados mediante a OP n. 13.

As Partes deverão atualizar o Tribunal Arbitral quanto ao resultado das tratativas em curso até **06 de fevereiro de 2024**.

Ciência às Partes e seus Advogados, à Conexig e à CCI.

Local da Arbitragem: Brasília/DF

Data: 03 de outubro de 2023.

Luciano de Souza Godoy

Árbitro Presidente

(com anuência do Árbitro Carlos Alberto Carmona e
da Árbitra Cristina M. Wagner Mastrobuono)